



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PORTARIA Nº 146/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre as medidas temporárias e serem adotadas, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para a prevenção do contágio da doença COVID-19”.

REGINALDO MACÁRIO, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 027/2021 de 23 de março de 2021, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas no âmbito da administração pública municipal;

CONSIDERANDO o termo de notificação, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, na Série A, número 3252.

RESOLVE

Art. 1º. Reiterar a obrigação do uso de máscaras para todos os servidores municipais e colaboradores da iniciativa privada, vinculados a Secretaria de Obras e Infraestrutura, bem como a higienização com álcool no ambiente de trabalho.

Art. 2º. Igualmente, reiterando o Decreto Municipal 027/2021, **os servidores deverão respeitar o previsto no artigo 4º, do decreto supramencionado**, no qual determina o afastamento dos servidores que apresentarem **sintomas característicos de resfriado ou gripe**, febre, dor e/ou incomodo na garganta, bem como é terminantemente proibido no posto de trabalho, a presença de servidores que testarem positivo à Covid-19, sob pena de incorrer nas sanções penais cabíveis e nos procedimentos administrativos necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Estado de Mato Grosso do Sul,
em 23 de Março de 2021.

Reginaldo Macário
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

